

L E I N° 1.565/13

INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído como órgão oficial do Município de Porecatu, Estado do Paraná, para publicação de seus atos oficiais, o **JORNAL FOLHA DE LONDRINA**, editado diariamente na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.117/03.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (24/04/2013).

Walter Tenan
Prefeito